



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE -SUDENE**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE
(RGF)**

Exercício 2012

**Recife (PE)
Março/2013**



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE

APRESENTAÇÃO

Este documento refere-se à gestão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE no exercício de 2012, exercida pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional, tendo o Banco do Nordeste do Brasil S/A como Agente Operador nas operações contratadas até 03/04/2012. Nas operações posteriores a esta data os beneficiários dos recursos do FDNE passaram a poder escolher qualquer Instituição Financeira oficial federal para ser agente operador do seu projeto, em virtude da edição da Medida Provisória nº564/2012.

A SUDENE dispõe do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE como um dos instrumentos essenciais à consecução dos seus objetivos, tendo este a missão de atrair e promover investimentos estratégicos em setores com alto grau germinativo e estruturadores, especialmente aqueles destinados a infraestrutura, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE).

A Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, na forma do art. 43 da Constituição Federal, estabeleceu a atual SUDENE e, também, promoveu significativas alterações no regulamento do FDNE.

Em face das dificuldades operacionais e problemas normativos que impediam o início das operações do FDNE, somente a partir de 2007 foram efetivamente iniciadas as operações deste Fundo, com a contratação do primeiro projeto. A partir desse ano o ritmo das contratações foi intensificado, ensejado, especialmente, pelas alterações normativas introduzidas no primeiro Regulamento do Fundo, o Decreto nº6.952/2009.

No exercício de 2012 houve novas e significativas mudanças operacionais no FDNE, implementadas a princípio pela Medida Provisória nº564/2012, convertida na Lei nº12.712/2012, e, posteriormente, pelo Decreto nº7838/2012, novo Regulamento do FDNE. O tempo decorrido entre a edição da Medida Provisória (03/04/2012) e a publicação do Regulamento do Fundo (09/11/2012), período em que todos os prazos relativos ao FDNE, bem como o recebimento de novos pleitos, permaneceram suspensos, acabou por atrasar significativamente a tramitação e aprovação de Consultas Prévias, e impossibilitou a aprovação de novos projetos ainda no exercício de 2012, o que justifica alguns números que serão apresentados neste Relatório.

O quadro a seguir compreende a execução orçamentária e financeira do FDNE em 2012, elaborado em conformidade com o disposto no art. 11, § 4º do novo Regulamento deste Fundo (Apêndice III).

APÊNDICE III DO REGULAMENTO DO FDNE

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO – RGF EXERCÍCIO DE 2012

ESPECIFICAÇÃO	Previsto (A)	Realizado (B)	% (B/A)
I - Resultado Financeiro do Fundo em 31/12/2011	1.753.531.810,82	2.811.777.536,79	NA
II – Receitas Financeiras	2.056.892.893,04	2.005.081.635,00	97,48
a) Dotações Orçamentárias	2.022.481.635,00	2.005.081.635,00	99,14
b) Produto da Alienação de Valores Mobiliários e Dividendos	-	-	-
c) Resultados de Aplicações Financeiras	-	-	-
d) Retorno de Operações	34.411.258,04	(*)	NA
e) Outros Recursos Previstos em Lei	-	-	-
III - Despesas Operacionais	110.352.085,36	10.097.323,78	9,15
a) Remuneração do Banco Operador	40.128.031,04	3.671.754,10	9,15
b) Remuneração da Agência de Desenvolvimento	40.128.031,04	3.671.754,10	9,15
c) Recursos para Custeio de Atividades em Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia	- 30.096.023,28	- 2.753.815,58	- 9,15
d) Outras Despesas Operacionais Previstas em Lei	-	-	-
IV - Resultados das Disponibilidades Financeiras do Fundo (I+II – III)	3.700.072.618,50	4.806.761.848,02	129,91
V - Comprometimento Financeiro do Fundo	222.157.810,00	183.587.705,00	82,64
a) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados, com liberações em atraso	-	183.587.705,00	NA
b) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados, com liberações em dia	222.157.810,00	-	NA
VI – Disponibilidade Financeira para Novos Projetos (IV - V)	3.477.914.808,50	4.623.174.143,02	NP
VII - Desembolsos Financeiros com os Projetos em Aprovação	1.784.243.742,00	-	NP
VIII – Disponibilidade Financeira do Fundo (IV-V-VII)	1.693.671.066,50	4.623.174.143,02	NP
IX - Resultado Financeiro do Fundo (VIII)	1.693.671.066,50	4.623.174.143,02	NP

Notas:

- A coluna "Previsto (A)" corresponde à coluna "2012" da Previsão das Receitas, das Despesas, das Disponibilidades e dos Comprometimentos Financeiros (RDC) - Exercício 2012;
- O Resultado Financeiro do Fundo em 31.12.2011, na coluna "Realizado (B)", corresponde aos recursos inscritos em Restos a Pagar;
- O Resultado Financeiro do Fundo (item IX), registrado na coluna "Realizado (B)", corresponde aos recursos empenhados e inscritos em Restos a Pagar em 31.12.2012;
- Convenções: NA = Não Aplicável e NP = Não Pertinente.

(*) O retorno das operações do FDNE em 2012 (Item II – b) não foi considerado na coluna "B", uma vez que os mesmos não foram incluídos na programação orçamentária deste exercício.

Justificativas dos desvios:

A Previsão das Receitas, das Despesas, das Disponibilidades e dos Comprometimentos Financeiros (RDC) de 2012, que serve de referência para a elaboração do presente relatório, no que diz respeito à coluna "Previsto (A)", foi elaborada em outubro de 2011, conforme determina o Regulamento do FDNE. Assim, estando ainda em curso a execução das receitas e despesas, estimava-se que os recursos do FDNE seriam suficientes para atender a demanda dos pleitos aprovados e em tramitação com sobra. Já a coluna "Realizado (B)", referente ao item I, corresponde aos recursos empenhados em 2011 e exercícios anteriores que não foram liberados até 31.12.2012, tendo sido inscritos em Restos a Pagar naquela data, considerando o princípio da anualidade do orçamento.

Com relação às Receitas Financeiras (item II - d), a diferença entre o previsto e o realizado deve-se ao fato de que o retorno das operações do FDNE, embora previstos, não constaram da

programação orçamentária do exercício, não sendo possível a sua utilização. Já a dotação orçamentária de 2012 (item II – a) teve redução de R\$ 17.400.000,00 que foram remanejados para o FDCO.

O atraso nas liberações em 2011, principalmente em relação ao Projeto da Ferrovia Transnordestina, elevou o montante de Restos a Pagar - 2011, que somado ao empenho do total das Receitas Orçamentárias de 2012, conforme permitido pela legislação pertinente, elevou significativamente o valor da Disponibilidade Financeira do Fundo (item IV).

As liberações efetuadas em 2012 foram oriundas de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores. Assim, todo o desembolso realizado neste exercício foi registrado no item V-a.

Importante ressaltar que a liberação de recursos para os projetos, no âmbito do FDNE, depende do atendimento de um conjunto de exigências legais, incluindo a constituição de garantias prévias, a emissão de debêntures e o atendimento das condições de pré-desembolso atreladas aos respectivos contratos de financiamento. Além disso, como é de se esperar, os projetos sofrem adequações que interferem nos respectivos cronogramas de execução e desembolso, a exemplo da Ferrovia Transnordestina, que tem um peso bastante significativo no conjunto das operações contratadas no âmbito deste Fundo. Também houve atraso na liberação de recursos para o projeto da CEMAR. Por outra parte, conforme já adiantado na apresentação deste Relatório, a edição do novo Regulamento do FDNE, bem como a regulamentação infralegal decorrente deste, provocou significativo atraso na tramitação e aprovação de Consultas Prévia e impossibilitou a aprovação de novos projetos.

Quanto aos desembolsos financeiros com os projetos em aprovação (item VII), cabe registrar a impropriedade da colocação de valores na coluna “Realizado (B)”, considerando que não é possível liberar recursos para projetos não aprovados, o que justifica o valor nulo na coluna “Realizado (B)” e a impropriedade de cálculo do percentual de realização correspondente.

As despesas operacionais (item III) ficaram abaixo do esperado, considerando que acompanham o desempenho dos desembolsos efetivamente realizados, os quais ficaram abaixo das previsões, pelas razões acima apontadas.

O montante de R\$ 4,62 bilhões registrados como resultado financeiro do FDNE em 2012 corresponde aos recursos inscritos em Restos a Pagar, em face dos atrasos nas liberações previstas e a autorização para empenho de recursos deste Fundo com base nas Cartas-consulta e nas Consultas Prévia aprovadas.

Recife, 14 de março de 2013.

Luiz Gonzaga Paes Landim
Superintendente

Marcos Antônio Otaviano Robalinho de Barros
Diretor de Administração

Henrique Jorge Tinoco de Aguiar
Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e
de Atração de Investimentos